



**DECISÃO COREN-ES Nº. 117/2024**

**Aprova o parecer de conselheira nº 062/2024, referente ao deferimento da pretensão de desagravo do PAD nº. 211/2024**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº. 5.905/73, e tendo em vista o inciso XI do artigo 18, bem como o inciso XII do art. 20 todos do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 001/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a denúncia formulada pela Enfermeira Patrícia Torres da Silveira, por supostamente ter sofrido ameaça ao seu exercício profissional, bem como ter sido afetada sua integridade moral e psicológica em virtude de exposição de situação particular da Enfermagem, pela assistente administrativa Sra. E. F., na Unidade de Saúde em Dom João Batista, Vila Velha.;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheira nº 62/2024 (fls. 25/27), após análise do PAD nº. 211/2024, designado pela Portaria nº. 297/2024 (fl. 19);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 15/08/2024;

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer de Conselheira nº 62/2024, que **DEFERE A PRETENSÃO DE DESAGRAVO PÚBLICO**, a ser realizado na forma da Resolução Cofen nº. 433/2012, em



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

favor da Enfermeira Patrícia Torres da Silveira, por ter sofrido ameaça ao seu exercício profissional, bem como ter sido afetada sua integridade moral e psicológica em virtude de exposição de situação particular da Enfermagem, pela assistente administrativa Sra. E. F., na Unidade de Saúde em Dom João Batista, Vila Velha.

**Art. 2º** – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 19 de setembro de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

**Dra. Fernanda Mattos Gandini**  
COREN-ES 418399-ENF  
Conselheira Relatora